



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0054

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **contratação de empresa destinada à urbanização, com fornecimento de placas indicativas de ruas, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa e no termo de referência, para atender as necessidades deste município.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **L. M. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **11.003.621/0001-45**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 17 de Junho de 2021.



David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021